



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 633, DE 03 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 de julho de 2019 (segunda-feira) em virtude do feriado estadual de Revolução Constitucionalista, dia 09 de julho de 2019 (terça-feira), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública, Reparo nas Estradas e demais serviços essenciais, bem como mantido sem mudanças o calendário escolar.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará a funcionar no dia 10 de julho de 2019 (quarta-feira), a partir das 07h30min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo - SP, 03 de julho de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal